



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.463 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008

**"AUTORIZA A ADEQUAÇÃO DE VALORES E AÇÕES
DO PPA PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO 2009"**

A Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- Adequar os valores e ações constantes no PPA, Lei nº 1.292, de 22 de dezembro de 2005, para elaboração do orçamento 2009;
- Criar as ações 2.084 – Manut. Merenda Escolar-Creche/FNAS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO
DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRA E A FAÇA CUMPRIR TÃO
INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

Prefeitura Municipal de Heliódora/Minas Gerais, em 16 de dezembro de 2008.


Luiz Roberto de Souza
Prefeito Municipal.